DIÁRIO OFICIAL

CIPÓ

Prefeitura Municipal de Cipó

ÍNDICE DO DIÁRIO

DEMONSTRATIVO
DEMONSTRATIVO .....
DEMONSTRATIVO .....

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO .....

DECRETO
DECRETO .....

OUTROS
REGIMENTO INTERNO .....

DEMONSTRATIVO

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	LIQUIDADAS													
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (n)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.838.955,23**	**2.218.357,13**	**1.852.244,94**	**248.358,04**	**3.866.357,21**	**2.159.513,79**	**2.318.352,46**	**2.335.657,94**	**1.777.726,39**	**1.899.137,78**	**2.038.808,64**	**2.290.806,64**	**24.844.276,19**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.838.955,23	2.218.357,13	1.852.244,94	248.358,04	3.866.357,21	2.159.513,79	2.318.352,46	2.335.657,94	1.777.726,39	1.864.097,78	1.986.728,64	2.229.198,64	24.695.548,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.734.674,54	2.118.198,32	1.742.202,83	134.497,96	3.745.140,36	2.033.563,81	2.178.878,80	2.180.863,56	1.777.726,39	1.591.906,32	1.801.776,80	2.039.582,66	23.079.012,35	0,00
Obrigações Patronais	104.280,69	100.158,81	110.042,11	113.860,08	121.216,85	125.949,98	139.473,66	154.794,38	0,00	272.191,46	184.951,84	189.615,98	1.616.535,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.040,00**	**52.080,00**	**61.608,00**	**148.728,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.838.955,23**	**2.218.357,13**	**1.852.244,94**	**248.358,04**	**3.866.357,21**	**2.159.513,79**	**2.318.352,46**	**2.335.657,94**	**1.777.726,39**	**1.899.137,78**	**2.038.808,64**	**2.290.806,64**	**24.844.276,19**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.484.351,26**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**47.484.351,26**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**24.844.276,19**	**52,32**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.641.549,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.359.472,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.077.394,71	48,60

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036855/O-9

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 1º QUADRIMESTRE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**27.946.313,06**	**27.491.832,98**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	27.946.313,06	27.491.832,98	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	26.857.890,67	26.485.728,78	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	25.936.685,25	25.671.382,95	-	-
De Demais Contribuições Sociais	921.205,42	814.345,83	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	1.088.422,39	1.006.104,20	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
Disponibilidade de Caixa[4]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.756.431,17	3.366.455,68	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	6.191.678,20	5.699.041,01	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[5] (DCL) (III) = (I - II)	**27.946.313,06**	**27.491.832,98**	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**46.154.985,82**	**47.484.351,26**	**-**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**46.154.985,82**	**47.484.351,26**	**-**	**-**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	60,55	57,90	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/IV)	60,55	57,90	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**55.385.982,98**	**56.981.221,51**	**-**	**-**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**49.847.384,69**	**51.283.099,36**	**-**	**-**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[3]	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	3.407.343,37	3.407.343,37	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036855/O-9

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 1º QUADRIMESTRE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**46.154.985,82**	**47.484.351,26**	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**46.154.985,82**	**47.484.351,26**	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	**10.154.096,88**	**10.446.557,28**	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8 %	**9.138.687,19**	**9.401.901,55**	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.670.835-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036850/O-9

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 1º QUADRIMESTRE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação³ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação³ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**47.484.351,26**	**0,00%**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**47.484.351,26**	**0,00%**
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	**7.597.496,20**	**16,00%**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**6.837.746,58**	**14,40%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.323.904,59**	**7,00%**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036855/O-9

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 1º QUADRIMESTRE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	**R$ 47.484.351,26**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 47.484.351,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 47.484.351,26

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.844.276,19	52,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.641.549,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.359.472,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.077.394,71	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	27.491.832,98	57,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.981.221,51	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.446.557,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.597.496,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.323.904,59	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036855/O-9

DEMONSTRATIVO

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2º BIMESTRE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**7.031.405,45**	**21.757.374,67**	**100,00**	**26.242.625,33**	**8.897.595,36**	**14.875.151,36**	**100,00**	**33.124.848,64**	**0,00**
LEGISLATIVA	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**	**75.250,95**	**1.728.862,10**	**7,95**	**191.137,90**	**309.581,39**	**565.862,94**	**3,80**	**1.354.137,06**	**0,00**
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	75.250,95	1.728.862,10	7,95	191.137,90	309.581,39	565.862,94	3,80	1.354.137,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**6.272.000,00**	**5.980.420,00**	**847.516,35**	**2.634.517,38**	**12,11**	**3.345.902,62**	**1.090.393,08**	**1.792.598,05**	**12,05**	**4.187.821,95**	**0,00**
Administração Geral	4.601.000,00	4.424.420,00	503.991,27	1.844.847,12	8,48	2.579.572,88	723.291,68	1.213.120,85	8,16	3.211.299,15	0,00
Administração Financeira	1.671.000,00	1.556.000,00	343.525,08	789.670,26	3,63	766.329,74	367.101,40	579.477,20	3,90	976.522,80	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**395.000,00**	**395.000,00**	**-**	**200.000,00**	**0,92**	**195.000,00**	**115.822,50**	**168.359,75**	**1,13**	**226.640,25**	**0,00**
Policiamento	395.000,00	395.000,00	-	200.000,00	0,92	195.000,00	115.822,50	168.359,75	1,13	226.640,25	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.264.000,00**	**2.270.000,00**	**309.978,65**	**645.715,76**	**2,97**	**1.624.284,24**	**284.483,39**	**377.966,95**	**2,54**	**1.892.033,05**	**0,00**
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	215.000,00	5.796,03	54.819,85	0,25	160.180,15	29.551,42	41.239,11	0,28	173.760,89	0,00
Assistência Comunitária	2.059.000,00	2.055.000,00	304.182,62	590.895,91	2,72	1.464.104,09	254.931,97	336.727,84	2,26	1.718.272,16	0,00
SAÚDE	**10.133.000,00**	**10.133.000,00**	**2.135.970,03**	**4.915.244,06**	**22,59**	**5.217.755,94**	**2.028.331,70**	**3.228.337,98**	**21,70**	**6.904.662,02**	**0,00**
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	0,00
Atenção Básica	5.025.000,00	4.880.000,00	1.200.553,59	2.451.985,28	11,27	2.428.014,72	1.021.351,89	1.570.256,23	10,56	3.309.743,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.418.000,00	4.563.000,00	870.416,44	2.219.758,78	10,20	2.343.241,22	920.355,15	1.464.368,77	9,84	3.098.631,23	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	226.000,00	226.000,00	-	45.000,00	0,21	181.000,00	4.765,00	40.620,00	0,27	185.380,00	0,00
Vigilância Sanitária	461.000,00	461.000,00	65.000,00	198.500,00	0,91	262.500,00	81.859,66	153.092,98	1,03	307.907,02	0,00
TRABALHO	**703.000,00**	**686.998,14**	**89.415,16**	**235.570,16**	**1,08**	**451.427,98**	**109.689,37**	**162.403,77**	**1,09**	**524.594,37**	**0,00**
Administração Geral	655.000,00	640.998,14	89.415,16	235.570,16	1,08	405.427,98	109.689,37	162.403,77	1,09	478.594,37	0,00
Empregabilidade	21.000,00	21.000,00	-	-	0,00	21.000,00	-	-	0,00	21.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	27.000,00	25.000,00	-	-	0,00	25.000,00	-	-	0,00	25.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	**19.542.000,00**	**19.542.000,00**	**1.382.756,67**	**7.082.237,37**	**32,55**	**12.459.762,63**	**3.465.182,84**	**5.863.770,57**	**39,42**	**13.678.229,43**	**0,00**
Ensino Fundamental	16.802.000,00	16.836.000,00	629.547,55	6.048.830,27	27,80	10.787.169,73	2.886.391,91	5.220.002,29	35,09	11.615.997,71	0,00
Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	1.000,00	13.000,00	0,06	107.000,00	1.125,75	8.776,49	0,06	111.223,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00	20.000,00	-	-	0,00	20.000,00	0,00
Educação Básica	2.600.000,00	2.566.000,00	752.209,12	1.020.407,10	4,69	1.545.592,90	577.665,18	634.991,79	4,27	1.931.008,21	0,00
CULTURA	**446.000,00**	**126.000,00**	**10.000,00**	**33.300,00**	**0,15**	**92.700,00**	**6.600,00**	**13.200,00**	**0,09**	**112.800,00**	**0,00**
Difusão Cultural	446.000,00	126.000,00	10.000,00	33.300,00	0,15	92.700,00	6.600,00	13.200,00	0,09	112.800,00	0,00
URBANISMO	**4.322.000,00**	**4.950.561,86**	**1.849.617,44**	**3.330.729,65**	**15,31**	**1.619.832,21**	**1.193.034,08**	**2.056.916,14**	**13,83**	**2.893.645,72**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	4.256.000,00	4.884.561,86	1.849.617,44	3.330.729,65	15,31	1.553.832,21	1.193.034,08	2.056.916,14	13,83	2.827.645,72	0,00
Saneamento Básico Urbano	66.000,00	66.000,00	-	-	0,00	66.000,00	-	-	0,00	66.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**-**	**-**	**0,00**	**10.000,00**	**-**	**-**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00	10.000,00	-	-	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	**40.000,00**	**54.020,00**	**14.020,00**	**19.827,92**	**0,09**	**34.192,08**	**14.020,00**	**19.827,92**	**0,13**	**34.192,08**	**0,00**
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	54.020,00	14.020,00	19.827,92	0,09	34.192,08	14.020,00	19.827,92	0,13	34.192,08	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**81.000,00**	**80.000,00**	**-**	**-**	**0,00**	**80.000,00**	**-**	**-**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**
Turismo	81.000,00	80.000,00	-	-	0,00	80.000,00	-	-	0,00	80.000,00	0,00

DESPORTO E LAZER	**25.000,00**	**25.000,00**	**-**	**-**	**0,00**	**25.000,00**	**-**	**-**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	-	-	0,00	25.000,00	-	-	0,00	25.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**1.797.000,00**	**1.777.000,00**	**316.880,20**	**931.370,27**	**4,28**	**845.629,73**	**280.457,01**	**625.907,29**	**4,21**	**1.151.092,71**	**0,00**
Outros Encargos Especiais	1.797.000,00	1.777.000,00	316.880,20	931.370,27	4,28	845.629,73	280.457,01	625.907,29	4,21	1.151.092,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**-**	**-**	**0,00**	**50.000,00**	**-**	**-**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**7.031.405,45**	**21.757.374,67**	**100,00**	**26.242.625,33**	**8.897.595,36**	**14.875.151,36**	**100,00**	**33.124.848,64**	**0,00**

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036855/O-9

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.381.011,13**	**3.995.651,89**	**4.952.857,83**	**4.538.753,08**	**4.052.720,65**	**3.867.647,40**	**4.167.034,23**	**5.255.997,45**	**4.265.455,68**	**5.015.028,42**	**4.142.129,03**	**4.264.762,12**	**51.899.048,91**	**52.187.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**135.446,85**	**141.666,27**	**206.548,43**	**111.955,59**	**169.176,06**	**217.910,14**	**190.010,20**	**256.560,01**	**148.589,86**	**160.735,10**	**241.701,97**	**205.596,77**	**2.185.897,25**	**1.689.000,00**
IPTU	7.848,93	13.933,89	14.971,93	13.962,48	19.274,77	36.805,86	29.626,30	22.869,15	21.284,01	12.989,13	16.323,62	15.351,05	225.221,12	245.000,00
ISS	61.809,82	47.734,58	83.335,68	57.758,00	51.028,62	68.841,20	60.192,89	52.945,51	25.844,32	38.105,59	52.199,40	53.832,21	653.627,82	572.000,00
ITBI	2.700,00	10.979,60	11.885,98	2.929,59	300,00	8.054,72	3.021,93	14.539,35	13.200,00	12.346,23	10.200,00	7.890,00	98.047,40	48.000,00
IRRF	58.767,75	64.430,57	85.966,94	28.120,46	94.516,08	91.762,63	91.589,92	157.618,26	68.916,03	58.100,49	15.947,69	92.101,88	907.838,70	660.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.320,35	4.587,63	10.387,90	9.185,06	4.056,59	12.445,73	5.579,16	8.587,74	19.365,50	39.193,66	147.031,26	36.421,63	301.162,21	164.000,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
Receita Patrimonial	**4.031,90**	**3.624,58**	**3.325,50**	**2.677,16**	**2.486,90**	**2.520,74**	**2.445,55**	-	**1.970,90**	**3.110,66**	**3.734,26**	**4.367,08**	**34.295,23**	**83.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.031,90	3.624,58	3.325,50	2.677,16	2.486,90	2.520,74	2.445,55	-	1.970,90	3.110,66	3.734,26	4.367,08	34.295,23	83.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**363.000,00**
Transferências Correntes	**3.241.381,97**	**3.842.078,74**	**4.742.833,49**	**4.423.902,35**	**3.880.907,28**	**3.643.890,94**	**3.974.578,48**	**4.999.287,03**	**4.111.720,92**	**4.846.666,03**	**3.904.082,61**	**4.054.497,45**	**49.665.827,29**	**49.970.000,00**
Cota-Parte do FPM	1.386.721,08	1.129.020,36	1.946.775,90	1.236.638,97	996.123,58	1.340.380,24	1.776.572,49	2.649.006,82	1.935.290,93	2.536.675,75	1.700.280,46	1.777.514,38	20.411.000,94	22.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	167.095,46	201.094,40	176.010,82	214.777,14	245.856,70	233.225,63	243.182,35	373.197,71	197.085,63	251.570,64	289.250,51	212.342,29	2.804.689,28	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.076,98	56.150,59	56.605,62	58.071,31	46.858,59	43.238,67	17.494,38	24.325,09	19.879,16	28.849,79	27.752,56	20.805,26	432.108,00	400.000,00
Cota-Parte do ITR	-	49,99	7,36	8,00	119,00	513,37	107,53	327,60	63,14	16,07	58,58	89,28	1.359,92	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.301,36	1.170,30	1.405,87	1.625,90	1.909,81	2.185,71	2.395,92	2.519,87	2.167,37	1.772,91	2.105,20	2.111,42	22.671,64	30.000,00
Transferências do FUNDEB	940.128,56	898.117,57	1.011.784,20	1.034.513,58	1.093.539,31	1.132.617,68	1.244.402,91	1.381.537,45	1.507.520,85	1.510.576,78	1.299.041,66	1.378.052,38	14.431.832,93	16.000.000,00
Outras Transferências Correntes	714.058,53	1.556.475,53	1.550.243,72	1.878.267,45	1.496.500,29	891.729,64	690.422,90	568.372,49	449.713,84	517.204,11	585.593,64	663.582,44	11.562.164,58	8.025.000,00
Outras Receitas Correntes	**150,41**	**8.282,30**	**150,41**	**217,98**	**150,41**	**3.325,58**	-	**150,41**	**3.174,00**	**4.516,63**	**7.389,81**	**300,82**	**13.029,14**	**81.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**317.178,61**	**277.262,88**	**278.145,81**	**301.898,95**	**257.791,47**	**323.471,41**	**407.471,23**	**451.972,91**	**430.463,67**	**563.422,32**	**403.468,26**	**402.150,13**	**4.414.697,65**	**5.089.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317.178,61	277.262,88	278.145,81	301.898,95	257.791,47	323.471,41	407.471,23	451.972,91	430.463,67	563.422,32	403.468,26	402.150,13	4.414.697,65	5.089.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.063.832,52**	**3.718.389,01**	**4.674.712,02**	**4.236.854,13**	**3.794.929,18**	**3.544.175,99**	**3.759.563,00**	**4.804.024,54**	**3.834.992,01**	**4.451.606,10**	**3.738.660,77**	**3.862.611,99**	**47.484.351,26**	**47.098.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.063.832,52**	**3.718.389,01**	**4.674.712,02**	**4.236.854,13**	**3.794.929,18**	**3.544.175,99**	**3.759.563,00**	**4.804.024,54**	**3.834.992,01**	**4.451.606,10**	**3.738.660,77**	**3.862.611,99**	**47.484.351,26**	**47.098.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.063.832,52**	**3.718.389,01**	**4.674.712,02**	**4.236.854,13**	**3.794.929,18**	**3.544.175,99**	**3.759.563,00**	**4.804.024,54**	**3.834.992,01**	**4.451.606,10**	**3.738.660,77**	**3.862.611,99**	**47.484.351,26**	**47.098.000,00**

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.970.835-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036855/O-9

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2º BIMESTRE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Militar		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Militar		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)³	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[1]	-		-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]					

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Tesoureiro da Prefeitura
CPF 153.870.935-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof. 036855/O-9

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2º BIMESTRE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**47.098.000,00**	**15.887.870,87**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.689.000,00**	**756.623,70**
IPTU	245.000,00	65.927,81
ISS	572.000,00	169.981,52
ITBI	48.000,00	43.636,23
IRRF	660.000,00	219.066,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.000,00	242.012,05
Contribuições	**1.000,00**	-
Receita Patrimonial	**83.000,00**	**13.182,90**
Aplicações Financeiras (II)	83.000,00	13.182,90
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	**44.881.000,00**	**15.117.462,63**
Cota-Parte do FPM	18.100.000,00	6.359.809,29
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	760.199,33
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	77.829,71
Cota-Parte do ITR	4.000,00	181,70
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	8.156,90
Transferências do FUNDEB	16.000.000,00	5.695.191,67
Outras Transferências Correntes	8.025.000,00	2.216.094,03
Demais Receitas Correntes	**444.000,00**	**601,64**
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	-
Receitas Correntes Restantes	424.000,00	601,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**46.995.000,00**	**15.874.687,97**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**902.000,00**	**29.104,00**
Alienação de Bens	**252.000,00**	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	252.000,00	-
Transferências de Capital	**650.000,00**	**29.104,00**
Convênios	450.000,00	29.104,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**902.000,00**	**29.104,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**47.897.000,00**	**15.903.791,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**43.296.944,66**	**20.304.463,88**	**13.817.565,37**	**13.626.812,07**	**492.637,19**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	26.922.000,00	11.874.654,60	8.701.227,56	8.701.227,56	492.637,19	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**16.373.944,66**	**8.429.809,28**	**5.116.337,81**	**4.925.584,51**	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	16.373.944,66	8.429.809,28	5.116.337,81	4.925.584,51	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**43.295.944,66**	**20.304.463,88**	**13.817.565,37**	**13.626.812,07**	**492.637,19**	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**4.653.055,34**	**1.452.910,79**	**1.057.585,99**	**882.078,20**	-	-	-
Investimentos	3.322.055,34	807.082,67	629.595,98	454.088,19	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.331.000,00	645.828,12	427.990,01	427.990,01	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**3.322.055,34**	**807.082,67**	**629.595,98**	**454.088,19**	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**50.000,00**	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**46.668.000,00**	**21.111.546,55**	**14.447.161,35**	**14.080.900,26**	**492.637,19**	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb +XXIIIc)]							**1.330.254,52**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.238.773,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.182,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.343.437,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.916.287,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**27.946.313,06**	**27.491.832,98**
DEDUÇÕES (XXIX)	-	-
Disponibilidade de Caixa	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.756.431,17	3.366.455,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.191.678,20	5.699.041,01
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**27.946.313,06**	**27.491.832,98**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**454.480,08**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	492.637,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV+ XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**-38.157,11**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-51.340,01**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretaria de Fazenda
CPF : 193.870.835-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contadoria
Reg. Prof.: 036855/O-9

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2º BIMESTRE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L= (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.872.698,20**	**2.318.980,00**	**492.637,19**	**-**	**5.699.041,01**	**3.407.343,37**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.407.343,37**	**9.106.384,38**
PODER EXECUTIVO	**3.872.698,20**	**2.318.980,00**	**492.637,19**	**-**	**5.699.041,01**	**3.407.343,37**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.407.343,37**	**9.106.384,38**
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**3.872.698,20**	**2.318.980,00**	**492.637,19**	**-**	**5.699.041,01**	**3.407.343,37**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.407.343,37**	**9.106.384,38**

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036855/O-9

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2º BIMESTRE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.535.000,00**	**514.845,01**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	245.000,00	65.927,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.000,00	43.636,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	572.000,00	169.981,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	660.000,00	235.066,09
1.5- Outros Impostos	10.000,00	233,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.945.000,00**	**9.005.681,31**
2.1- Cota-Parte FPM	22.500.000,00	7.949.761,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	7.949.761,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	950.249,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	8.156,90
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	227,07
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	97.286,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.480.000,00**	**9.520.526,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**24.615.000,00**	**1.801.136,26**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.718.000,00**	**578.995,32**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**16.020.000,00**	**5.696.654,21**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.020.000,00	3.918.687,06
6.1.1- Principal	16.000.000,00	3.917.224,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	1.462,54
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	1.777.967,15
6.2.1- Principal	-	1.777.967,15
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	- **8.615.000,00**	**2.116.088,26**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.696.654,21**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**12.000.000,00**	**4.660.000,00**	**4.096.871,57**	**4.096.871,57**	**-**
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	12.000.000,00	4.660.000,00	4.096.871,57	4.096.871,57	-
11- OUTRAS DESPESAS	**4.020.000,00**	**1.324.928,70**	**1.018.076,26**	**1.018.076,26**	**-**
11.1- Educação Infantil	503.000,00	10.000,00	7.300,00	7.300,00	-
11.1.1- Creche	427.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	76.000,00	10.000,00	7.300,00	7.300,00	-
11.2- Ensino Fundamental	3.517.000,00	1.314.928,70	1.010.776,26	1.010.776,26	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.020.000,00**	**5.984.928,70**	**5.114.947,83**	**5.114.947,83**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.660.000,00	4.096.871,57	4.096.871,57	563.128,43	563.128,43
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.206.961,55	3.336.980,68	3.336.980,68	869.980,87	665.980,87
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.777.967,15	1.777.967,15	1.777.967,15	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.876,58	4.660.000,00	4.096.871,57	71,92%
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	#DIV/0!
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	569.665,42	- 4.948.274,49	- 3.719.165,19	-65,29%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	135.000,00	115.611,20	108.513,10	37.609,21	7.098,10
24.1- Creche	124.000,00	112.611,20	107.036,61	36.132,72	5.574,59
24.2- Pré-escola	11.000,00	3.000,00	1.476,49	1.476,49	1.523,51
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.595.000,00	576.377,47	358.879,19	351.764,19	217.498,28
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.730.000,00**	**691.988,67**	**467.392,29**	**389.373,40**	**224.596,38**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.898.950,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.116.088,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	665.980,87
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.116.881,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.380.131,58	2.116.881,09	22,23%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.166,49	-	-	-	3.166,49
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	682,94	-	-	-	682,94
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.483,55	-	-	-	2.483,55
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (ae)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (be)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.576.000,00	331.669,28
35.1- Salário-Educação	546.000,00	151.995,23
35.2- FDDE	10.000,00	-
35.3- PNAE	345.000,00	93.174,00
35.4 - PNATE	185.000,00	85.814,64
35.5- Outras Transferências do FNDE	490.000,00	885,41
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.626.000,00**	**331.669,28**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (ae)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (ad)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (ae)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (af)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (ag)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	148.000,00	76.600,00	-	-	76.600,00
41.1- Creche	115.000,00	76.600,00	-	-	76.600,00
41.2- Pré-escola	33.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.488.000,00	328.720,00	281.430,45	281.430,45	47.289,55
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.636.000,00**	**405.320,00**	**281.430,45**	**281.430,45**	**123.889,55**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (ae)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (ad)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (ae)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (af)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (ag)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**19.386.000,00**	**7.082.237,37**	**5.863.770,37**	**5.785.751,68**	**348.485,93**
47.1- Despesas Correntes	-	-	-	-	-
47.1.1- Pessoal Ativo	-	-	-	-	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
47.2- Despesas de Capital	-	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**2.483,51**	**433,95**
49- (+) INGRESSOS DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.696.454,21	151.995,23
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.114.947,83	16.890,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	584.189,93	135.538,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	342.856,09	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**927.046,02**	**135.538,73**

JOSÉ MANOEL DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TERESINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária de Fazenda
CPF : 193.870.935-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036855/O-0

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2º BIMESTRE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.535.000.00**	**1.535.000.00**	**514.611,65**	**33,53**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	245.000.00	245.000.00	65.927,81	26,91
IPTU	100.000.00	100.000.00	6.885,20	6,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.000.00	145.000.00	59.042,61	40,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.000.00	48.000.00	43.636,23	90,91
ITBI	48.000.00	48.000.00	43.636,23	90,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	572.000.00	572.000.00	169.981,52	29,72
ISS	550.000.00	550.000.00	137.954,57	25,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.000.00	22.000.00	32.026,95	145,58
Receita Resultante do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	660.000.00	660.000.00	235.066,09	35,62
IRRF	660.000.00	660.000.00	235.066,09	35,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	0,00
Receita Resultante de Outros Impostos	10.000.00	10.000.00	-	0,00
Outros Impostos	5.000.00	5.000.00	-	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos de Outros Impostos	5.000.00	5.000.00	-	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**24.945.000.00**	**24.945.000.00**	**9.005.681,31**	**36,10**
Cota-Parte FPM	21.500.000.00	21.500.000.00	7.949.761,50	36,98
Cota-Parte ITR	5.000.00	5.000.00	227,07	4,54
Cota-Parte IPVA	400.000.00	400.000.00	97.286,77	24,32
Cota-Parte ICMS	3.000.000.00	3.000.000.00	950.249,07	31,67
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000.00	30.000.00	8.156,90	27,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000.00	10.000.00	-	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	10.000.00	10.000.00	-	0,00
Outras	-	-	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	**26.480.000,00**	**26.480.000,00**	**9.520.292,96**	**35,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASPS - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.971.000,00**	**1.876.000,00**	**810.044,12**	**43,18**	**507.767,01**	**27,07**	**485.043,51**	**25,86**	**0,00**
Despesas Correntes	1.930.000,00	1.845.000,00	803.646,12	43,56	502.327,01	27,23	485.043,51	26,29	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	31.000,00	6.398,00	20,64	5.440,00	17,55	-	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.214.000,00**	**2.309.000,00**	**1.541.328,92**	**66,75**	**977.132,84**	**42,32**	**949.301,34**	**41,11**	**0,00**
Despesas Correntes	2.151.000,00	2.246.000,00	1.540.828,92	68,60	977.132,84	43,51	949.301,34	42,27	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	63.000,00	500,00	0,79	-	0,00	-	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**30.000,00**	**30.000,00**	**25.000,00**	**83,33**	**22.629,00**	**75,43**	**22.629,00**	**75,43**	**0,00**
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	25.000,00	83,33	22.629,00	75,43	22.629,00	75,43	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**285.000,00**	**285.000,00**	**65.000,00**	**22,81**	**52.566,66**	**18,44**	**52.566,66**	**18,44**	**0,00**
Despesas Correntes	285.000,00	285.000,00	65.000,00	22,81	52.566,66	18,44	52.566,66	18,44	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	**0,00**	-	**0,00**	-	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	**0,00**	-	**0,00**	-	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**3.000,00**	**3.000,00**	-	**0,00**	-	**0,00**	-	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.503.000,00**	**4.503.000,00**	**2.441.373,04**	**54,22**	**1.560.095,51**	**34,65**	**1.509.540,51**	**33,52**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.441.373,04	1.560.095,51	1.509.540,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
= VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.441.373,04	1.560.095,51	1.509.540,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.428.043,94	1.428.043,94	1.428.043,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.428.043,94	1.428.043,94	1.428.043,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	1.013.329,10	132.051,57	81.496,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.013.329,10	132.051,57	81.496,57
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,64**	**16,39**	**15,86**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial (no exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência — Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.428.043,94	1.560.095,51	132.051,57	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência — Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**5.163.000,00**	**5.163.000,00**	**1.648.553,97**	**31,93**
Provenientes da União	4.973.000,00	4.973.000,00	1.621.553,97	32,61
Provenientes dos Estados	190.000,00	190.000,00	27.000,00	14,21
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**709.000,00**	**709.000,00**	**2.053,11**	**0,29**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.872.000,00**	**5.872.000,00**	**1.650.607,08**	**28,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.054.000,00**	**3.054.000,00**	**1.641.941,16**	**53,76**	**1.062.489,22**	**34,79**	**1.060.189,22**	**34,71**	**0,00**
Despesas Correntes	2.583.000,00	2.583.000,00	1.606.941,16	62,21	1.062.489,22	41,13	1.060.189,22	41,04	0,00
Despesas de Capital	471.000,00	471.000,00	35.000,00	7,43	-	0,00	-	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**2.204.000,00**	**2.204.000,00**	**678.429,86**	**30,78**	**487.235,93**	**22,11**	**484.504,93**	**21,98**	**0,00**
Despesas Correntes	1.753.000,00	1.753.000,00	621.293,24	35,44	431.099,31	24,59	428.368,31	24,44	0,00
Despesas de Capital	451.000,00	451.000,00	57.136,62	12,67	56.136,62	12,45	56.136,62	12,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**196.000,00**	**196.000,00**	**20.000,00**	**10,20**	**17.991,00**	**9,18**	**17.991,00**	**9,18**	**0,00**
Despesas Correntes	195.000,00	195.000,00	20.000,00	10,26	17.991,00	9,23	17.991,00	9,23	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**176.000,00**	**176.000,00**	**133.500,00**	**75,85**	**100.526,32**	**57,12**	**100.526,32**	**57,12**	**0,00**
Despesas Correntes	176.000,00	176.000,00	133.500,00	75,85	100.526,32	57,12	100.526,32	57,12	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	**0,00**	-	**0,00**	-	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	**0,00**	-	**0,00**	-	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	**0,00**	-	**0,00**	-	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.630.000,00**	**5.630.000,00**	**2.473.871,02**	**43,94**	**1.668.242,47**	**29,63**	**1.663.211,47**	**29,54**	**0,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(e)	(d)	(d)/(e)x100	(e)	(e)/(e)x100	(f)	(f)/(e)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	5.025.000,00	4.950.000,00	2.431.945,28	49,74	1.570.296,23	31,85	1.545.232,73	31,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.438.000,00	4.761.000,00	2.219.758,78	49,19	1.464.366,77	32,45	1.435.806,37	31,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	226.000,00	226.000,00	45.000,00	19,91	40.420,00	17,87	40.420,00	17,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	461.000,00	461.000,00	198.500,00	43,06	153.092,98	33,21	153.092,98	33,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.132.000,00**	**10.133.000,00**	**4.915.244,06**	**48,51**	**3.228.337,98**	**31,86**	**3.172.751,98**	**31,31**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	**5.630.000,00**	**5.630.000,00**	**2.473.871,02**	**43,94**	**1.668.242,47**	**29,63**	**1.663.211,47**	**29,54**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.503.000,00**	**4.503.000,00**	**2.441.373,04**	**54,22**	**1.560.095,51**	**34,65**	**1.509.540,51**	**33,52**	**0,00**

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 344.309.495-49

TERESINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária de Finanças
CPF: 163.870.935-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador
Reg. Prof.: 038885/O-8

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL - 2º BIMESTRE 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO		
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
--											
A contratar (I.2)											
--											
--											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
--											
--											
A contratar (II.2)											
--											
--											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.154.985,82	47.484.351,26									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036855/O-9

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2º BIMESTRE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.000.000,00
Previsão Atualizada	48.000.000,00
Receitas Realizadas	15.916.974,87
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.000.000,00
Dotação Atualizada	48.000.000,00
Despesas Empenhadas	21.757.374,67
Despesas Liquidadas	14.875.151,36
Despesas Pagas	14.508.890,27
Superávit Orçamentário	1.041.823,51

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.757.374,67
Despesas Liquidadas	14.875.151,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.484.351,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.484.351,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.484.351,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	**NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO**
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.238.773,00	1.330.254,52	0,59
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.916.287,00	1.343.437,42	-0,34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.191.678,20	-	492.637,19	5.699.041,01
Poder Executivo	6.191.678,20	-	492.637,19	5.699.041,01
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.407.343,37	-	-	3.407.343,37
Poder Executivo	3.407.343,37	-	-	3.407.343,37
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	9.599.021,57	-	492.637,19	9.106.384,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.116.881,09	25%	22,23%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.096.871,57	70%	71,92%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	#DIV/0!
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	#DIV/0!

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário		**NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO**		
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.560.095,51	15%	16,39%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	**NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO**

JOSÉ MARGUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF 444.309.495-49

TEREZINHA MONEIRA DOS REIS
Secretária de Fazenda
CPF 160.670.835-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 030650/O-0

BALANÇO

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2º BIMESTRE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**7.630.376,76**	**15,90**	**15.916.974,87**	**33,16**	**32.083.025,13**
RECEITAS CORRENTES	**47.090.000,00**	**47.090.000,00**	**7.601.272,76**	**16,14**	**15.887.870,87**	**33,73**	**31.210.129,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.689.000,00**	**1.689.000,00**	**447.296,74**	**26,48**	**756.623,70**	**44,80**	**932.376,30**
Impostos	1.535.000,00	1.535.000,00	263.845,85	17,19	514.845,01	33,54	1.020.154,99
Taxas	154.000,00	154.000,00	183.452,89	119,15	241.778,69	157,00	- 87.778,69
CONTRIBUIÇÕES	**1.000,00**	**1.000,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**1.000,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	-	0,00	-	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	**83.000,00**	**83.000,00**	**8.101,34**	**9,76**	**13.182,90**	**15,88**	**69.817,10**
Valores Mobiliários	83.000,00	83.000,00	8.101,34	9,76	13.182,90	15,88	69.817,10
RECEITA DE SERVIÇOS	**363.000,00**	**363.000,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**363.000,00**
Serviços e Atividades referentes à Saúde	362.000,00	362.000,00	-	0,00	-	0,00	362.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	-	0,00	-	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**44.881.000,00**	**44.881.000,00**	**7.152.961,67**	**15,94**	**15.117.462,63**	**33,68**	**29.763.537,37**
Transferências da União e de suas Entidades	29.708.000,00	29.708.000,00	4.867.595,62	15,71	10.305.721,85	34,69	19.402.278,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.173.000,00	3.173.000,00	481.390,64	15,17	894.516,26	28,19	2.278.483,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.003.975,41	16,70	3.917.224,52	32,64	8.082.775,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**81.000,00**	**81.000,00**	**7.088,99**	**-8,75**	**601,64**	**0,74**	**80.398,36**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	451,23	4,51	601,64	6,02	9.398,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.000,00	-	0,00	-	0,00	51.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-7.540,22	-37,70	-	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**902.000,00**	**902.000,00**	**29.104,00**	**3,23**	**29.104,00**	**3,23**	**872.896,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	**252.000,00**	**252.000,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**252.000,00**
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	0,00	-	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	152.000,00	152.000,00	-	0,00	-	0,00	152.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**650.000,00**	**650.000,00**	**29.104,00**	**4,48**	**29.104,00**	**4,48**	**620.896,00**
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	29.104,00	5,82	29.104,00	5,82	470.896,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	0,00	-	0,00	150.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**7.630.376,76**	**15,90**	**15.916.974,87**	**33,16**	**32.083.025,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Mobiliária	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contratual	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Mobiliária	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contratual	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**7,630.376,76**	**15,90**	**15.916.974,87**	**33,16**	**32.083.025,13**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**7,630.376,76**	**15,90**	**15.916.974,87**	**33,16**	**32.083.025,13**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**7.031.405,45**	**21.757.374,67**	**26.242.625,33**	**8.897.595,36**	**14.875.151,36**	**33.124.848,64**	**14.508.890,27**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**43.099.000,00**	**43.296.944,66**	**6.039.546,23**	**20.304.463,88**	**22.992.480,78**	**8.192.559,14**	**13.817.565,37**	**29.479.379,29**	**13.426.812,87**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.147.000,00	26.922.000,00	1.755.629,80	11.874.654,60	15.047.345,40	4.777.298,18	8.701.227,58	18.220.772,44	8.701.227,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.951.000,00	16.373.944,66	4.283.916,43	8.429.809,28	7.944.135,38	3.415.263,96	5.116.337,81	11.257.606,85	4.925.584,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.851.000,00**	**4.653.055,34**	**991.859,22**	**1.452.910,79**	**3.200.144,55**	**705.036,22**	**1.057.585,99**	**3.595.469,35**	**882.078,20**	**0,00**
INVESTIMENTOS	3.430.000,00	3.322.055,34	881.031,10	807.062,67	2.514.972,67	505.042,41	629.595,98	2.692.459,36	454.088,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.421.000,00	1.331.000,00	310.828,12	645.828,12	685.171,88	199.993,81	427.990,01	903.009,99	427.990,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**-**	**-**	**50.000,00**	**-**	**-**	**50.000,00**	**-**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**7.031.405,45**	**21.757.374,67**	**26.242.625,33**	**8.897.595,36**	**14.875.151,36**	**33.124.848,64**	**14.508.890,27**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**7.031.405,45**	**21.757.374,67**	**26.242.625,33**	**8.897.595,36**	**14.875.151,36**	**33.124.848,64**	**14.508.890,27**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.041.823,51**	**-**	**-**	**0,00**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**7.031.405,45**	**21.757.374,67**	**-**	**8.897.595,36**	**15.916.974,87**	**-**	**14.508.890,27**	**0,00**
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	**0,00**

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária de Fazenda
CPF : 193.870.935-00

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036855/O-9

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete@prefeituradecipo.com.br

DECRETO Nº 345/2021

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas no Artigo 6º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, criado pela Lei nº 269, de 29 de março de 2021, Regimento Interno, Aprovado em sessão extraordinária de 27 de maio de 2021, o qual passa integrar esse decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 28 de Maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

CACS FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ/BA.

Rua D. Pedro II, s/n

Cipó – Bahia

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ/BA.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 269, de março de 2021.

§ 1º - O presente Regimento Interno visa orientar a conduta dos integrantes do Conselho, comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana e respeito, elementos que devem presidir o relacionamento dos

Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e com a população em geral.

§ 2º - Os Conselheiros devem pautar seu comportamento e ações por este Regimento, de modo a honrar a função de representação social do CACS - FUNDEB e tornarem-se exemplos a serem seguidos.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 2º – O CACS-FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Cipó/BA.

Art. 3º - Os Conselheiros, os quais representam a sociedade civil, funcionalismo e governo, são agentes públicos e o exercício dessa função exige ética compatível com os preceitos da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 269, de 29 de março de 2021 e outras normas vigentes.

Art. 4º - São princípios éticos fundamentais norteadores do CACS -FUNDEB e seus Conselheiros:

I. moralidade, integridade, honestidade e decoro;

II. impessoalidade, imparcialidade, independência e objetividade;

III. legalidade e transparência;

IV. zelar pelo sigilo e pela segurança das informações;

V. primar pela gestão democrática e pela efetividade do controle social das políticas públicas referentes ao FUNDEB.

Art. 5º - A função pública de Conselheiro deve ser entendida como de representação e de controle social do FUNDEB.

Art. 6º - O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo CACS -FUNDEB de Cipó/BA, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.

Art. 7º - O Conselheiro deve cuidar pela observância dos princípios e diretrizes deste Regimento, no exercício de suas responsabilidades e deveres, zelar pela sua autonomia e independência.

Art. 8º - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB municipal;

II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB;

VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente;

VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais de educação, especialmente em relação à

composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado;

XI. Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente;

XII. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho;

XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

XIV. Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

XV. Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que devem ser disponibilizadas pelo Poder Executivo Municipal, as quais serão apresentadas ao Tribunal de Contas;

XVI. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa de Apoio aos sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

XVII. Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço se a legislação pertinentes ao FUNDEB;

XVIII. Contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate, diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação.

§ 1º - O parecer de que trata o inciso XV deste artigo deve ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

§ 2º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 3º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

CAPITULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o art. 3° da Lei Municipal nº 269, de março de 2021 e conforme o estabelecido no art. 34 da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 01 (um) representante dos servidores técnico -administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA, indicado por seus pares;

i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§ 1º - para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º - A escolha dos representantes dos professores, diretores, pais de alunos, servidores das escolas e sociedade civil, deve ser realizada pelos grupos organizados ou organizações de classe que representam esses segmentos, e comunicada ao Chefe do Poder Executivo para que, por ato oficial, os nomeie para o exercício das funções de Conselheiros.

§ 3º - Sempre que um conselheiro deixar de integrar o segmento que representa, deverá ser substituído por um novo representante eleito e indicado por sua categoria.

§ 4º - Ocorrendo a substituição de membro do Conselho, a nova nomeação deve ser incluída no sistema informatizado de "Cadastro dos Conselhos do FUNDEB", disponibilizado na internet, no endereço eletrônico www.fnde.gov.br.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados; e

IV. Pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 6º - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS -FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

§ 7º - A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

CAPITULO IV

DAS VEDAÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 10. - É vedado ao Conselheiro:

I. Atentar contra a ética, a moral e o decoro;

II. Prejudicar deliberadamente a reputação de outros Conselheiros;

III. Ser conivente com erro ou infração a este Regimento;

IV. Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;

V. Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;

VI. Divulgar as discussões realizadas no Conselho antes da decisão oficialmente publicada;

VII. Alterar ou derrubar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

VIII. Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;

IX. Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

X. Retardar qualquer decisão de competência do Conselho por retirar-lhe do plenário antes do horário.

CAPITULO V

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Das reuniões

Art. 11. - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 12. - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º - A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º - Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.

§ 3º - As reuniões poderão ser realizadas através de plataforma digital.

Seção II

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 13. - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Seção III Das decisões e votações

Art. 14. - As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 15. - Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 16. - As decisões do Conselho serão registradas em ata.

Art. 17. - Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º - Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º - A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Seção IV

Da presidência e suas competências

Art. 18. - O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 19. - Compete ao presidente do Conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV. Dirimir as questões de ordem;

V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Seção V

Da secretaria e suas competências

Art. 20. - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB terá uma secretaria geral diretamente subordinada à Presidência, com a finalidade de prover o órgão de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Art. 21. - Compete ao responsável pela Secretaria:

I. Assessorar o Presidente em assuntos pertinentes à Secretaria;

II. Secretariar as reuniões plenárias e executar as tarefas exigidas por esta função;

III. Coordenar, controlar e executar os serviços de correspondência, digitação, protocolo, registros de expediente, arquivo, biblioteca e outros inerentes à sua função;

IV. Convocar, por ordem do Presidente, com antecedência de 48 horas, salvo casos de emergência, os membros do Conselho;

V. Estabelecer contatos com órgãos de administração direta ou indireta, fundações, particulares e público em geral;

VI. Encaminhar para publicação e divulgação os atos normativos, notas e informações do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;

VII. Encaminhar os expedientes à apreciação do Conselho;

VIII. Exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pela Presidência.

Seção VI

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 22 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 269, de 29 de março de 2021:

I. Não será remunerada;

II. É considerada atividade de relevante interesse social;

III. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV. Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 23. - Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 24. - Compete aos membros do Conselho:

I. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. participar das reuniões do Conselho;

III. estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, a Presidência será ocupada pelo Vice - Presidente.

Art. 26. - Este Regimento deve ser de conhecimento de todos os integrantes do CACS/FUNDEB do Município Cipó.

Art. 27. - As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 28. - Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 29. - Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 30. - O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 31. - O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 32. - Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 33. - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 34. - Este regimento entra em vigor em 20 de maio de 2021, data de sua aprovação.

Art. 35. - O presente Regimento será, para efeitos legais, aprovado por Decreto Executivo, do qual fará parte integrante.

Art. 36. - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cipó - BA, maio de 2021.

Patrícia Jéssica dos Santos

PATRICIA JESSICA DOS SANTOS

Presidente do Conselho do FUNDEB CACS